



RESOLUÇÃO N.º 007/2017-FIL

Transferência Externa - Ano Letivo de 2017.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital nº 006/2017-DAA, de 10/03/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2017;

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Filosofia** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. *Deferir* o pedido de Transferência Externa do requerente **FELIPE CLÁUDIO DE FREITAS** para a **3ª. série** do curso de **Filosofia - Licenciatura Plena**, turno - **vespertino**, ano letivo de 2017, devendo concluí-lo dentro do prazo máximo estabelecido:

| REQUERENTE | SÉRIE DE ENQUADRAMENTO | PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO |
|---------------------------|------------------------|--------------------------------------|
| FELIPE CLÁUDIO DE FREITAS | 3ª | 2022 |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 31 de março de 2017.

Prof. Dr. Vladimir Chaves dos Santos,
COORDENADOR - FIL.